



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.036, DE 15/03/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com Associação Comunitária Victorense de Comunicação de Victor Graeff, entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob CNPJ nº 07.458.190/0001-34, para a concessão de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) para custear as despesas decorrentes da prestação de atividades de informação e comunicação, com a contratação de profissionais, dentre outros.

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* será efetuado em 10 (dez) parcelas sucessivas, de março a dezembro, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela Associação, de acordo com a [Lei Federal nº 13.019/2014](#) e suas alterações e [Decreto Municipal nº 031](#), de 03 de maio de 2017.

Art. 3º A entidade deverá apresentar prestação de contas, ao setor Fazendário Municipal, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, nos termos da [Lei 13.019/2014](#) e suas alterações.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal realizará a fiscalização do Termo de Fomento, consoante ao disposto na [Lei 13.019/2014](#).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 15 dia do mês de março de 2023.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ISMAEL CÁSSIO ELEGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*